PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL:gabinete@jambeiro.sp.gov.br

C.M JAMBEIRO
Fls. 21
Rubrica

LEI MUNICIPAL Nº 1717 DE 09 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre a criação do Artigo 2º., da Lei 1200 de 26 de agosto de 2003 e dá outras providências".

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, *Prefeito de Jambeiro, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Artigo 1º – *Cria o Artigo 2º., caput da Lei nº. 1200 de 26 de agosto de 2003 com a seguinte redação:*

*"**Artigo 2º.** A área a ser doada por Bento Leal da Luz Santos, supracitado, está matriculada sob nº. 1409 do registro de imóveis de Caçapava e possui a seguinte descrição:* ***ÁREA DESMEMBRADA "B"*** *Tem inicio no ponto 03 localizado junto à Área A remanescente; segue rumo 41°15'08''NE, numa distância de 11,60 metros, até o ponto 4A confrontando com José jacinto Gomes, deflete à direita e segue numa distância de 8,30 metros confrontando com a Área "C" remanescente até o ponto 4B, segue numa distância de 8,45 metros até o ponto 4C, segue numa distância de 8,75 metros até o ponto 5A confrontando desde o ponto 4A com Área "C" remanescente, deflete à direita e segue rumo 56°53'44''SW numa distância de 10,82 metros confrontando com a Espólio de Benedito dos Santos até o ponto 3C, deflete a direita e segue numa distância de 15,10 metros até o ponto 3B, segue numa distância de 7,12 metros até o ponto 3A, segue numa distância de 5,39 metros até o ponto 3, confrontando desde o ponto 3C com a Área "A" remanescente, fechando assim essa descrição, perfazendo uma área total de 254,40 m². Inscrição Cadastral 01.23.040.000. De acordo com a Lei Municipal n° 1202 de 27 de novembro de 2003, essa área destina-se a implantação da Rua Benedito dos Santos."*

Artigo 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Jambeiro, 09 de Junho de 2015.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO.
Prefeito Municipal.

Maurílio de Jesus Faria.
Chefe da Seção de Administração.

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 09 de Junho de 2015.